

# 1815-1822: DO BRASIL INDEPENDENTE AO BRASIL SEPARADO

## 1815-1822: FROM INDEPENDENT BRASIL TO SEPARATED BRASIL

*RICARDO DIP*  
Tribunal Supremo de São Paulo

**RESUMO.** Herdeiro das tradições cristãs autenticamente adotadas na Hispanidade, o Brasil, descoberto e crescido sob a cosmovisão lusitana, já se havia tornado independente do Estado português no ano de 1815, quando se consagrou a união real entre Portugal, Brasil e Algarves. Desse modo, a «independência» posterior, proclamada em setembro de 1822, foi uma ruptura da unidade moral e política entre Brasil e Portugal.

**PALAVRAS CLAVE.** Hispanidade. Brasil. Independência.

**ABSTRACT.** Heir to the Christian traditions authentically adopted in Hispanicity, Brazil, discovered and raised under the Lusitanian cosmovision, had already become independent from the State of Portugal in the year of 1815, when the

royal union among Portugal, Brazil and the Algarves was consecrated. Therefore, posterior «independence», proclaimed in September 1822, was a rupture of the moral and political unit between Brazil and Portugal.

**KEY WORDS.** Hispanidad. Brazil. Independence.

«No meio de uma nação decadente, mas rica de tradições, o mister de recordar o passado é uma espécie de magistratura moral, é uma espécie de sacerdócio» (Alexandre Herculano).

## 1. Introdução

7 de setembro de 1822. Cravou-se nessa data um marco epopéico: o da *independência* do Brasil, proclamada por seu Imperador Pedro I. A versão oficial conduz à idéia de que, em 1822, se deu a fundação de um Estado brasileiro independente –ainda que, à margem das ingênuas imagens de uma proclamação audaciosa<sup>1</sup>, se reconheça, de modo mais ou menos pacífico, que essa independência resultara de um «acordo de elites»<sup>2</sup>. Mas, diversamente, caberia considerar se o fato de, antes de 1822, já se ter reconhecido a autonomia jurídica do Estado brasileiro, não leva à conclusão de que nossa *independência* tenha sido a ruptura de uma unidade moral e de uma aliança política entre Brasil e Portugal, ruptura que, sob forte influxo ideológico provindo do exterior<sup>3</sup>, se voltava, sabidamente, a reduzir

---

1. Cfr., *causa brevitatis*, José GOMES B. CÂMARA, *Subsídios para a História do Direito Pátrio*, Rio de Janeiro, Brasiliana, 1965, t. II, págs. 231-234.

2. Jurandir MALERBA, *A Corte No Exílio*, São Paulo, Companhia das Letras, 2000, pág. 299.

3. Observou José Pedro GALVÃO DE SOUSA (*História do Direito Político Brasileiro*, 2ª ed., São Paulo, Saraiva, 1962, pág. 113), com apoio em Domingo Sarmiento, que «em toda a América o caráter, objeto e fim da revolução da independência foram os mesmos e tiveram uma fonte comum no movimento das idéias européias de então». Não se podem menosprezar, além disso, os in-

a influência da Igreja católica<sup>4</sup> e a nutrir a conspiração liberal para implantar a forma republicana de governo<sup>5</sup>.

Há um gênero de narrativa meta-histórica que ensina o desprezo dos influxos cristãos na história e na cultura dos povos<sup>6</sup>. Mas a história é o que foi, o que realmente foi: e essa terra brasileira foi de fato inventada sob o signo da Cruz: Monte Pascoal, Ilha de Vera Cruz<sup>7</sup>, Terra de Santa Cruz. Isso é fato.

---

teresses econômicos e políticos da Inglaterra, que, desde o século XVII, subordinavam a política portuguesa (cfr. Flávia LAGES DE CASTRO, *História do Direito Geral e Brasil*, 7ª ed., Rio Janeiro, Lumen Juris, 2009, págs. 320-341). Para uma análise concisa da decadência espanhola no século XVII: Rubén CALDERÓN BOUCHET, *Las oligarquías financieras contra la monarquía absoluta*, Buenos Aires, Dictio, 1980, págs. 29-49.

4. Cfr., por todos, Boris FAUSTO, *História do Brasil*, 13ª ed., São Paulo, Edusp, 2009, pág. 131.

5. Após referir as notícias que Dom Pedro I remetia a seu pai, o Rei Dom João VI, anunciando-lhe «a agitação profunda do país, as astúcias e os atos dos extremistas a conspirarem a fundação de uma república», Pandiá CALÓGERAS descreve o estado psicológico e político do Rei de Portugal: «Apavorado pelos liberais, obedecia a seus menores gestos, quanto mais a suas exigências, e cumpria todas as ordens que lhe eram impostas, a tremer pela própria vida, pelo poder e pela situação política» (*Formação Histórica do Brasil*, 7ª ed., São Paulo, Companhia Editora Nacional, pág. 86). Não diversamente, diz Haroldo VALLADÃO que a independência do 1822 «foi uma verdadeira transação indeclarada dos brasileiros que pelevavam pela República» (*História do Direito Especialmente do Direito Brasileiro*, 3ª ed., Rio de Janeiro, Freitas Bastos, 1977, pág. 108).

6. Cfr., a propósito, Michel DE JAEGHERE, *Enquête sur la christianophobie*, 3ª ed., Paris, Renaissance Catholique, 2006, págs. 17 et sqq. Também: George WEIGEL, *Política sin Dios*, Madrid, Cristiandad, 2005, págs. 83-86.

7. A «Carta do Achamento do Brasil», redigida por Pero Vaz Caminha (nascido em meados do século XV, provavelmente na cidade lusitana do Porto), esse escrivão da armada de Pedro Álvares Cabral, referiu, em 1º de maio de 1500, ao Rei Dom Manuel I, o Venturoso: «Neste mesmo dia [21-4-1500], a horas de véspera, houvemos vista de terra! A saber, primeiramente de um grande monte, muito alto e redondo; e de outras serras mais baixas ao sul dele; e de terra chã, com grandes arvoredos; ao qual monte alto o capitão pôs o nome de **O Monte**

## 2. Quem foi que inventou o Brasil?

Descobriu-se oficialmente o Brasil em 1500. É muito provável que essa terra já estivera antes e de fato inventada pelos portugueses (ao menos por eles). Isso resulta já bem provável a contar de que os católicos acreditavam na Bíblia e aprendiam dos Doutores da Igreja<sup>8</sup>. Mas se torna muito mais de considerar provável essa anterior invenção quando se examina o famoso Tratado de Tordesilhas (1494), fortemente indiciário da pretérita descoberta do Brasil. Sugere-se mesmo que, em 1488, as terras brasileiras se tenham avistado pelo cartógrafo lusitano Pero Vaz da Cunha (que era também conhecido como Pero Vaz *Bisagudo*).

Invenção acidental ou anúncio oficial de uma velha descoberta<sup>9</sup>, o fato é que a conquista do *Mare Tenebrarum*, ao lado de interesses políticos e econômicos, também cumpria a tarefa de «cristianização de novos agregados sociais»<sup>10</sup> –em outras palavras, a missão do «serviço de Deus»–, e, para isso, a conquista do oceano apresentava-se como uma «última cruzada».

Portugal inventou o Brasil. Mas Portugal também concebera o Brasil inventado e, com essa concepção, veio depois a educá-lo sob a inspiração da Fé cristã e católica da Monarquia lusitana. Se, pois, em célebre poética figura, que vê a Europa geográfica «posta sob os

---

**Pascoal** e à terra **A Terra de Vera Cruz!**». Monte *Pascoal*, porque o tempo era de Páscoa (Hélio VIANNA, *História do Brasil*, 15ª ed., com atualização de Hernâni Donato, São Paulo, Melhoramentos, 1994, pág. 43).

8. Disse muito bem COSTA BROCHADO: «Os cristãos, fiando-se na Bíblia e nos doutores da Igreja, é que acabaram por se convencer de que o mundo tinha forçosamente de ser maior do que a terra conhecida». (*Infante D. Henrique*, Lisboa, Império, 1942, pág. 388).

9. Para uma referência concisa, por tantos: VIANNA, *História do Brasil*, cit., págs. 32 *et seq.*

10. Manuel NUNES DIAS, *O Descobrimento do Brasil*, São Paulo, Pioneira e Universidade de São Paulo, 1967, pág. 25; na sequência, citações de págs. 40 e 41.

cotovelos», e a fitar, «com olhar esfíngico e fatal», o «Ocidente, futuro do passado», pôde já dizer Fernando Pessoa que «o rosto com que fita é Portugal»<sup>11</sup>, mais ainda e realmente se poderá afirmar que o coração e a mente da formação brasileira pulsavam pelo ideal missionário: a armada de Pedro Álvares Cabral, o capitão líder da esquadra da descoberta, saiu do Tejo, em 8 de março de 1550, não sem antes ouvir, com a presença do Rei Dom Manuel I, Missa solene na Ermida do Restelo, na cidade lusitana de Belém. São testemunhos que não se podem ignorar, se se quer guardar fidelidade à história.

### 3. Não surpreende, pois, que logo houvesse missa

Nesse quadro de coisas, em que a *portugalidade* do Brasil especializa sua hispanidade, peculiariza o signo batismal de sua inserção na Cristandade, não surpreende que, já no dia 26 de abril seguinte à descoberta, um franciscano, Frei Henrique de Coimbra, haja celebrado a primeira Missa do território brasileiro.

Descreveu-a Pero Vaz de Caminha:

«Ao domingo de Pascoela pela manhã, determinou o Capitão ir ouvir missa e sermão naquele ilhéu. E mandou a todos os capitães que se arranjassem nos batéis e fossem com ele. E assim foi feito. Mandou armar um pavilhão naquele ilhéu<sup>12</sup>, e dentro levantar um altar mui bem arranjado. E ali com todos nós outros fez dizer missa, a qual disse o padre frei Henrique, em voz entoada, e oficiada com aquela mesma voz pelos outros padres e sacerdotes que todos assistiram, a qual missa, segundo meu parecer, foi ouvida por todos com muito prazer e devoção.

Ali estava com o Capitão a bandeira de Cristo, com que saíra de Belém, a qual esteve sempre bem alta, da parte do Evangelho.

---

11. Fernando PESSOA, *Mensagens*.

12. Ilhéu depois chamado «da Coroa Vermelha».

Acabada a missa, desvestiu-se o padre e subiu a uma cadeira alta; e nós todos lançados por essa areia. E pregou uma solene e proveitosa pregação, da história evangélica; e no fim tratou da nossa vida, e do achamento desta terra, **referindo-se à Cruz, sob cuja obediência viemos**, que veio muito a propósito, e fez muita devoção»<sup>13</sup>.

O primeiro historiador brasileiro –Frei Vicente do Salvador<sup>14</sup>– assim recolheu (mas não se exclua, indiscretamente, algum acréscimo devocional das fontes sucessivas a Pero Vaz de Caminha) a tradição acerca dessa primeira Missa: «oito frades da ordem do nosso padre São Francisco, que iam com Pedro Álvares Cabral, e por guardião o padre frei Henrique, que depois foi bispo de Cepta [Ceuta], o qual disse ali missa, e pregou, onde os gentios ao levantar da hóstia e cálice se ajoelharam, e batiam nos peitos como faziam os cristãos, deixando-se bem nisto ver como Cristo senhor nosso neste divino Sacramento domina os gentios»<sup>15</sup>.

Todavia, se não surpreende que logo se haja celebrado Missa naquela Ilha de Vera Cruz, tampouco pode surpreender que, passados os séculos, nossos fundadores tenham sua Fé e seu espírito de missão postos sob o jugo de exclusivos critérios materialistas: servir ao rei lusitano e servir ao Deus dos cristãos reduziram-se, sob as luzes da ideologia, a buscas mundanas de recompensas<sup>16</sup> e de cargos públicos.

---

13. O realce não é do original.

14. Franciscano, nascido, em 1564, no Estado da Bahia, Frei Vicente, de que constam estudos em Coimbra, escreveu a primeira obra histórica sobre o Brasil nascente (livro concluído em 1627), e bem por isso é consagrado por o «pai da História do Brasil».

15. Frei VICENTE DO SALVADOR, *Historia do Brazil*, versão revista por Ca-pistrano de Abreu em 1918, Curitiba, Juruá, 2009, pág. 35.

16. Em contrário, descrevendo a alma típica da gente portuguesa, Hipólito RAPOSO soube dizer: «para a nossa gente humilde, os atos grandes são aqueles para que não há ou não se aceita recompensa. E este é um dos vivos traços de que não deve esquecer-se quem algum dia escrever a psicologia do Povo Português» (*Oferenda*, Lisboa, Empresa Nacional de Publicidade, 1950, pág. 239).

Pouco ou nada consta nos modernos livros de história acerca da primeira Missa em território brasileiro, e não se fala mais em que o descobrimento da nova terra foi, então, expressamente dedicado à Cruz de Cristo<sup>17</sup>, silenciando-se agora sobre o universal sentido missionário na conquista de toda a América, espanhola<sup>18</sup> e lusitana<sup>19</sup>.

Tem aguda e triste razão Estanislao Cantero em dizer que, na moderna história contaminada pela ideologia (sobretudo a marxista), *los hechos no cuentan...*<sup>20</sup> Nessa «história» ideologizada, nosso Padre José de Anchieta foi apenas um agente a serviço do capitalismo, ludibriando os índios a cuja defesa, conta a história real dos fatos, se lançou com denodado empenho. São as tantas *leyendas negras* fartamente conhecidas<sup>21</sup>.

#### 4. Ah! Se fossem os holandeses...

Não faltam mesmo os que suspiram de nostalgia utópica (ou dis-tópica): melhor seria que nos civilizassem os holandeses, que por aqui estiveram (1624-5 e 1630-54), instituindo sua calvinista Igreja

---

17. VIANNA, *História do Brasil*, cit., pág. 44.

18. Cfr., por todos, VICENTE D. SIERRA, *El sentido misional de la conquista de América*, Buenos Aires, Orientación Española, 1942, *passim*.

19. Lê-se em COSTA BROCHADO: «Ideais mais altos e vistas mais largas inspiraram os homens que neste recanto da Península talharam os contornos do mundo em que vivemos. Guiava-os uma visão ecumênica da Vida e do Homem, que vinha em linha reta da teorização fecunda dos doutores da Igreja; impeliados a força incomparável duma fé robusta e pura; animava-os o secular espírito das Cruzadas e a certeza religiosa de que obravam em nome da Verdade, a bem da humanidade» (*Infante D. Henrique*, cit., pág. 13), o que, decerto, não inibia o concurso de alguma “ambição política, desejo de riqueza, amor próprio, vaidade, busca da glória pessoal” (Gladstone CHAVES DE MELLO, *Origem, Formação e Aspectos da Cultura Brasileira*, Rio de Janeiro, Padrão, 1974, pág. 90).

20. Estanislao CANTERO, *La contaminación ideológica de la historia*, com este subtítulo: *Cuando los hechos no cuentan*, Madrid, Libros Libres, 2009.

21. Cfr. Antonio CAPONNETTO, *Hispanidad y leyendas negras*, Buenos Aires, Cruzamante, 1989, págs. 156-167.

Reformada Neerlandesa. Também da república brasileira, houve quem dissesse que era boa no tempo da monarquia.

Com os holandeses –vencidos em suas invasões nas terras do Brasil– «seríamos mais ricos, mais desenvolvidos, mais adiantados»<sup>22</sup>. Seríamos como os Estados Unidos, herdeiros de povos germânicos... ou, ou seríamos como a África do Sul, e, em vez de irmanar gente de todas as raças, os brasileiros poderiam ostentar regimes de discriminação.

Em nome da história, da espiritualidade e até do humanismo, foi que Gladstone Chaves de Melo contestou a nociva utopia dos que rechaçam a civilização lusitana do Brasil:

«Prefiro a colonização portuguesa porque a considero indiscutivelmente melhor do ponto de vista humanista e cristão. Portugal não fez exploração predatória, não se tornou riquíssimo à custa das colônias. Funcionou aquele traço lírico, sonhador, do lusíada. E funcionou uma virtude, assinalada e bem analisada por Jorge Dias.

Todos os povos e nações padecem, mais ou menos, de etnocentrismos, ou seja, a atitude de quem se acha melhor do que os outros, superior aos estranhos, de quem julga hábitos, valores e costumes alheios por comparação aos próprios, considerando o *diferente* pior, e o muito diferente desprezível ou detestável. Daí a tendência à supremacia, daí o racismo (que existe também, por exemplo, nos pretos em relação aos brancos), daí os conflitos, superficiais ou profundos e explosivos.

Pois bem: diz Jorge Dias que o bom resultado histórico da colonização portuguesa tem causa principalmente num tipo peculiar de etnocentrismo que, aliás, acrescento eu, se passou aos brasileiros»<sup>23</sup>,

---

22. A referência, que depois refuta, é DE MELO, *Origem, Formação e Aspectos da Cultura Brasileira*, cit., pág. 92.

23. *Ídem*, págs. 92-93.



que é este curioso e frágil etnocentrismo sumariado no fato de os portugueses gostarem dos estrangeiros, em os portugueses serem um povo hospitaleiro com os que vêm de fora, quererem falar-lhes o idioma e tanto se empolgarem em amabilidades.

E nesse sistema de colonização formou-se o Brasil: «foi, na realidade, transculturação, com assimilação do exótico, enriquecimento intrínseco e, por fim, surto de uma nação nova, não disforme, mas conforme»<sup>24</sup> à Pátria lusitana.

Ao revés de guerrear os negros e em que pese à escravidão vigente no Brasil até 1888, acolheram-nos os portugueses com, em geral, mais amáveis modos cristãos do que as maneiras pelos negros padecidas na África.

Foi um jesuíta italiano, João Antonio Andreoni, diz-se, que afirmou por vez primeira ser o Brasil «o inferno dos negros, o purgatório dos brancos e o paraíso dos mulatos e das mulatas»<sup>25</sup>. Mas esse «Brasil inferno dos negros» não refuta que pior vivessem eles na África, também ali escravizados, e postos em custódia, e servindo de alimento na antropofagia reinante. Aqui, no Brasil inventado pelo Portugal da Monarquia lusitana, trazidos e vivendo embora na dura condição de escravos, passaram os negros a viver na companhia, de fato, menos deletéria dos portugueses e de seus descendentes.

A mestiçagem, no Brasil lusitano, é uma realidade que só se pode bem entender considerando a fragilidade etnocêntrica dos portugueses, cuja cosmovisão se inspirava em aumentar a pequena cristandade<sup>26</sup>. Daí o emblemático ditado popular: «Deus fez o homem, e o português, o mulato».

E é de um negro brasileiro, Arlindo Veiga dos Santos, que se recolhem estes versos, testemunhos da irmandade ou universal solidariedade lusíada:

---

24. *Ídem*, pág. 93.

25. Frase simile, porém, parece que, antes, já dava título a um livro, que se perdeu, de autoria de Dom Francisco Manuel de Melo.

26. Assim o referiu Luís de CAMÕES, na estrofe 6 do canto I de *Os Lusíadas*.

«O atestado santo do Batismo  
que me centrou em Cristo  
marcou-me sobre a terra  
para o universalismo da vocação cristã...

[...]

Não sou daqui ou dali;  
sou de todos:  
do Brasil, de Portugal,

[...]

Terras de Santa Maria!  
Terras da Imaculada Conceição,  
d'Aquela que na Cova da Iria,  
mais de uma vez,  
a nós se dirigiu em Português!  
Terras Lusíadas  
(que Neo-Luso eu o sou em reta varonia!),  
em vós nasci no Sangue e pelo Espírito,  
pela Cultura e pelo Coração.  
Terras de Santa Maria!  
Terras da Imaculada Conceição!»<sup>27</sup>.

## 5. Uma hispanidade à portuguesa

Não se compreenderá a essência de Portugal (nem a do Brasil, então) se não se compreende antes –ou ao menos conjugadamente– a essência da hispanidade, vale dizer, esse carácter espiritual que vê todas as coisas da vida *sub species aeternitatis*<sup>28</sup>. O que forma a substância

---

27. Arlindo VEIGA DOS SANTOS, «Minha Nação e Império», in *Sentimentos da Fé e do Império*, s/d.

28. Cfr. Bernardo MONSEGÚ, *El Occidente y la Hispanidad*, Madrid, El Pasionario, 1989, pág. 96.

hispânica é exatamente o curso vitalíssimo de uma seiva católica que nutre a cultura e inspira a missão civilizadora dos povos das Espanhas.

Diz-se que os portugueses e brasileiros, *sumus hispani*<sup>29</sup>; nossa Lisboa, capital geradora da «popéia do Brasil»<sup>30</sup>, é a *ultima Hispaniae civitate*<sup>31</sup>. E se uma unificação política entre Espanha e Portugal<sup>32</sup> conflita com o testemunho de tantos séculos<sup>33</sup> e constitui, no dizer de Gonzague de Reynold, o «problème central de toute l'histoire portugaise»<sup>34</sup>, não por isso a pequena Cristandade, com a distinção de suas partes, pode separar-se, tal o viu, muito bem, Joaquim Cases-Carbó:

«L'Espanya sense Portugal,  
el Portugal sense Espanya,  
és mutilada, esguerreada, minimitzada»<sup>35</sup>.

Uma bem entendida aliança hispânica<sup>36</sup> –entre Espanha e Portugal (e aqui se juntem este Brasil, que é um «segundo Portu-

29. 29 É consagrada a expressão do humanista André de Resende: *Hispani omnes sumus*. Frase que recolhe Ramiro DE MAEZTU logo à partida de seu *Defensa de la Hispanidad*, Buenos Aires, Thau e Cruzamante, 1986, pág. 19, invocando, entre outras fontes cónsonas, a referência camonianiana aos portugueses: «Uma gente fortíssima de Espanha» (estrofe 31, canto I, de *Os Lusíadas*).

30. FRANCISCO ELÍAS DE TEJADA, *La tradición portuguesa*, Madrid, Actas, 1999, pág. 23.

31. A referência é de Dom Alfonso II, «el Casto», das Astúrias, *apud* José Antonio MARAVALL, *El concepto de España en la Edad Media*, Madrid, Instituto de Estudios Políticos, 1964, pág. 109.

32. Cfr. Hipólito RAPOSO, «Portugal Falsificado», in *Aula Régia*, Porto, Civilização, 1936, págs. 373 *et sqq.*

33. Cfr. Hipólito RAPOSO, *Pátria Morena*, Porto, Civilização, 1937, págs. 297-308.

34. Gonzague DE REYNOLD, *Portugal*, Paris, Spes, s/d, pág. 153.

35. *Apud*, RAPOSO, *Pátria Morena*, cit., pág. 306.

36. Essa aliança hispânica, disse José Pequito Rebello, é uma unidade moral que combina a independência com a aliança, a vizinhança com a amizade («Espanha e Portugal – Unidad y Dualismo Peninsular», in Antónío SARDINHA, *La alianza peninsular*, Segovia, El Adelantado, 1939, págs. 446).

gal»<sup>37</sup>, e as outras Espanhas)– deve alimentar-se do que são as notas comuns essenciais da hispanidade: a solidariedade ou irmandade<sup>38</sup> ensinada pela Fé católica<sup>39</sup> e o espírito missionário que norteou a Monarquia tradicional<sup>40</sup>, essa forma admirável de governo que consagrou as liberdades concretas de nosso direito foreiro<sup>41</sup>. Tamanha unidade espiritual, a que também se acomoda, repita-se, a América espanhola e a América lusíada, solidada no gênero da hispanidade, não despreza a histórica autonomia da portugalidade: *hispani omnes sumus*, é verdade, mas também trazemos na alma as tatuagens lusitanas<sup>42</sup>. «Mora a saudade em Toledo»<sup>43</sup>, disse António SARDINHA,

---

37. A expressão é de António SARDINHA, «Pátria e Monarquia», in *Na Feira dos Mitos*, 2ª ed., Porto, Gama, 1942, pág. 126.

38. «Estamos unidos por una sagrada hermandad; hermandad que, sin remontarnos a misteriosos orígenes, se evidenció y fortaleció a lo largo de la formidable epopeya de la Reconquista, en Las Navas de Tolosa y en el Salado» (SARDINHA, *La alianza peninsular*, cit., pág. 86).

39. Lê-se em Ramiro de MAEZTU: «la misión histórica de los pueblos hispánicos consiste en enseñar a todos los hombres de la tierra que si quieren pueden salvarse, y que su elevación no depende sino de su fe y de su voluntad» (*En defensa de la Hispanidad*, cit., pág. 62).

40. Cfr. Francisco ELÍAS DE TEJADA, *La monarquía tradicional*, Madrid, Rialp, 1954, págs. 31 *et seq.*

41. Com a revolução francesa de 1789, disse António SARDINHA, «a sociedade, expulsa dos seus moldes naturais, lançou-se então no caminho da desconexão e da anarquia, já nas relações dos indivíduos para com Estado. Entre os indivíduos e o Estado desapareceu, em nome duma liberdade teórica e sem fundamentos, a verdadeira multidão de organismos intermediários que limitavam outrora a ação central do poder e facilitavam perante ele a defesa legítima de outros interesses sociais» (*Durante a Fogueira*, Lisboa, Livraria Universal de Armando J. Tavares, s/d, pág. 98).

42. Cfr. RAPOSO, *Aula Régia*, cit., págs. 3 *et seq.* (referência às «tatuagens de nossa língua»).

43. António SARDINHA, «Canção de Toledo», in *Na Corte da Saudade*, Lisboa, Lumen, 1922, pág. 21. Que a «Corte da Saudade» é Toledo, indica-o expressamente SARDINHA (pág. 18), e explica a razão da escolha:

«E na Corte da Saudade, certo dia,  
bateu meu coração português»<sup>44</sup>.  
«–“Sou do Aragão”. –“E eu de Portugal!”

[...]

–“Sou do Aragão!”. E enquanto respondia,  
sentimos ambos que éramos de Espanha!»<sup>45</sup>.

## 6. E, era uma vez, o Brasil separou-se de Portugal

Em outubro de 1807, aceitou formalmente o Estado português a imposição britânica de transferência da Corte lusitana para o território brasileiro<sup>46</sup>.

Tem-se acentuado que, com a instalação da Corte portuguesa no Brasil, em 1808, ocorreu, de fato, a independência brasileira, porque não persistia eficaz o pacto colonial, consistente no monopólio da metrópole para a aquisição dos produtos da colônia.

Essa visão restrita –ou, ao menos, preferencialmente– econômica da relação entre Portugal e Brasil acerta o alvo, de toda sorte, porque o domínio estrangeiro então padecido por Portugal levava a que o Estado lusitano só pudesse perseverar independente no território da colônia<sup>47</sup>: «Conquanto se reconheça cada vez mais que o

---

«Essa palavra “saudade”,  
se um português a inventou,  
foi em Toledo, –jurava! –  
que ele a chorar soltou!» (pág. 22).

44. SARDINHA, «Soneto da Ausência», in *Na Corte da Saudade*, cit., pág. 29.

45. SARDINHA, «Madre Hispania», in *idem*, pág. 75-6.

46. Cfr. «A única possibilidade de sobrevivência da monarquia portuguesa parecia estar nas mãos da Inglaterra e isto passaria necessariamente pela transferência da Corte para o Brasil» (LAGES DE CASTRO, *História do Direito Geral e Brasil*, cit., pág. 321).

47. «Se a Corte estava aqui, se o governo estava aqui, o Brasil não seria mais uma colônia» (Ronaldo Leite PEDROSA, *Direito em História*, 6ª ed., Rio de Janeiro, Lumen Juris, 2008, pág. 348).

processo da independência iniciou-se em 1808, continua-se a ver como colonial muito do que era apenas absolutismo»<sup>48</sup>.

Como quer que seja, mais explícita, decerto, foi a declaração da independência do Brasil em 1815 –cerca de sete anos antes da separação proclamada em 1822.

Com efeito, o Congresso de Viena, reunindo, em 1815, Áustria, França, Grã-Bretanha, Portugal, Prússia, Rússia e Suécia, expediu um ato final, firmado no dia 9 de junho de 1815, reconhecendo, expressamente, a **união real**<sup>49</sup> dos Estados português e brasileiro:

«Art. CV – As Potências reconhecendo a justiça das reclamações formadas por Sua Alteza Real o Príncipe Regente de Portugal e do Brasil [...].

Art. CVI – A fim de remover as dificuldades que obstaram a que sua Alteza Real o Príncipe Regente do Reino de Portugal e do Brasil [...].

Art. CVII – Sua Alteza Real o Príncipe Regente do Reino de Portugal e do Brasil [...]»<sup>50</sup>.

Essa união real de Estados –de que, por então, se tinha exemplo com a Polónia e a Lituânia (desde 1569)– assenta-se na distinta soberania política interna de cada um dos Estados unidos<sup>51</sup>, de tal maneira que havia já, no Congresso de Viena de 1815, um expresso

---

48. AA.VV., direção de Sérgio BUARQUE DE HOLANDA, *História Geral da Civilização Brasileira*, 12ª ed., Rio de Janeiro, Bertrand, 1968, t. II, vol. 3, pág. 153.

49. União real de Estados, que Hildebrando ACCIOLY define «a reunião, sob o mesmo monarca ou chefe de Estado, de dois ou mais Estados soberanos, que conservam a sua plena autonomia interna mas, por acordo mútuo, delegam a um órgão único os poderes de representação externa e, geralmente, fundem todos os interesses comuns, no tocante às relações exteriores» (*Manual de Direito Internacional Público*, São Paulo, Saraiva, 1948, pág. 28).

50. LAGES DE CASTRO, *História do Direito Geral e Brasil*, cit., pág. 342.

51. Cfr. Luís FARO JÚNIOR, *Direito Internacional Público*, Rio de Janeiro, Borsói, 1965, pág. 56.

reconhecimento internacional da existência do Brasil, com a condição de Estado independente, unido ao Reino de Portugal.

Em 16 de dezembro de 1815, o Estado português explicita legalmente o reconhecimento da situação soberana do Estado brasileiro, expedindo um ato normativo em que consta:

- «1. Que desde a publicação desta carta de lei o estado do Brasil seja elevado à dignidade, preeminência e denominação de reino do Brasil;
2. Que os meus reinos de Portugal, Algarves e Brasil formem dora em diante um só e único reino debaixo do título: Reino Unido de Portugal e do Brasil e Algarves;
3. Que aos títulos inerentes à coroa de Portugal e de que até agora hei feito uso se substitua em todos os diplomas, cartas de leis, alvarás e provisões e atos públicos o novo título de Príncipe Regente do Reino Unido de Portugal e do Brasil e Algarves, daquém e dalém-mar, em África de Guiné e da Conquista, Navegação e Comércio de Etiópia, Arábia, Pérsia e da Índia, etc.»<sup>52</sup>.

Com essa Carta de Lei de 16 de dezembro de 1815, três pontos assentam-se fundamentalmente:

1. o de que o Brasil, até então considerado território colonial, elevava-se à condição político-jurídica de Estado<sup>53</sup>: «o Brasil deixou, desde então, de ser política e juridicamente sujeito ao Estado de Portugal, achando-se, assim, no mesmo nível que este, com iguais direitos e obrigações, com igual personalidade internacional, exercendo, portanto, como a antiga metrópole, verdadeira soberania, tanto dentro dos limites do próprio território, como nas relações internacionais»<sup>54</sup>;

---

52. LAGES DE CASTRO, *História do Direito Geral e Brasil*, cit., pág. 343.

53. Cfr. CÂMARA, *Subsídios para a História do Direito Pátrio*, cit., t. II, pág. 156.

54. Cesar TRIPOLI, *História do Direito Brasileiro*, São Paulo, Revista dos Tribunais, 1947, vol. II, t. I, pág. 58.

2. o de estabelecer-se a continuidade da forma monárquica para o governo brasileiro;
3. o de configurar-se a união real entre Portugal, Brasil e Algarves: «Tratava-se, evidentemente, não de uma *união pessoal* e sim de uma *união real*»<sup>55</sup>. Uma imagem que conviria nesse quadro era a de «dois irmãos diferentes sob o pálio do trono»<sup>56</sup>.

Se já era o Brasil independente, ao menos desde 1815, o que veio depois, em resposta às «atitudes imprudentes e provocadoras»<sup>57</sup> das Cortes constituintes que se formaram, em Lisboa, depois da Revolução liberal do Porto, foi apenas, em 1822, o decreto de segregação do Brasil, de sua *separação* do Reino de Portugal, reino de que já era independente.

Nessas Cortes constituintes de Lisboa, disse Galvão de Sousa, «os deputados, soletrando Rousseau e Montesquieu, haviam perdido a idéia da organização tradicional de seus povos e das liberdades populares de outrora», e foi essa política liberal, prática «inábil e desastrosa», que «determinou a separação do Brasil»<sup>58</sup>, *separação* a que Dom Pedro I se resignou, «fazendo causa comum com os brasileiros»<sup>59</sup>, antes que algum aventureiro<sup>60</sup> tomasse o poder.

Traços comuns se avistam na *independência* brasileira de 1822 e na assemelhada independência dos países da América espanhola. Distingue-as, certamente, o fato de que, mercê da preservação da monarquia, o território brasileiro não se tenha fragmentado. Aproxima-as, porém, o fato da decadência moderna de Portugal e Espanha, o cerco ideológico e político do liberalismo.

---

55. Ídem, pág. 60.

56. AA.VV., *História Geral da Civilização Brasileira*, cit., t. II, vol. 3, pág. 168.

57. GALVÃO DE SOUSA, *História do Direito Político Brasileiro*, cit., pág. 113.

58. Ídem, p. 118.

59. Ídem, p. 115.

60. Dom Pedro I seguia nisso um conselho que lhe deixara o pai, Dom João VI: «Pedro, se o Brasil vier a separar-se de Portugal, põe a Coroa sobre tua cabeça que hás de me respeitar, antes que algum aventureiro lance mão dela».